

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 006/2024

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE SOUSA.

#### I - Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo de nº 003/2024, proposto pelo Vereador José Ferreira de Sousa, objetiva “Conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Sr. João Batista Lourenço, na forma que indica”.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 1º de fevereiro de 2024, após sua leitura na 1ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

#### II - Fundamentação:

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Assim dispõe a Lei Orgânica:

Art. 19 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XXI – Conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;

Ademais, o Projeto de Decreto Legislativo sob análise está em conformidade com o previsto no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno desta Casa:

Art. 41 – São atribuições do Plenário:

XVIII – conceder título de cidadão honorário ou qualquer ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Quanto aos requisitos, cabe referir: 1) o Sr. João Batista Lourenço é natural de Uruburetama, no Estado do Ceará, conforme apresenta a justificativa; 2) o homenageado tem prestado relevantes serviços ao Município de Amontada; e, 3) é o primeiro projeto apresentado pelo Vereador no ano de 2024, sendo permitido o máximo de 3 projetos por ano.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que formal e materialmente constitucional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## III - Opinião:

Portanto, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de autoria do Vereador José Ferreira de Sousa.

É o Parecer.

Amontada - CE., 09 de fevereiro de 2024.

  
Jorge Ribeiro Siebra  
Relator

## IV - Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

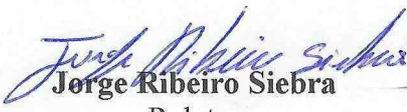
Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 09 de fevereiro de 2024.

  
Maria Sirnara Saldanha Freitas  
Presidente

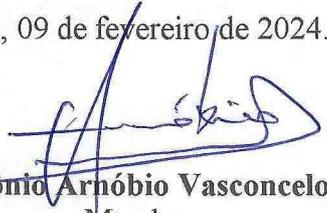
a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

  
Jorge Ribeiro Siebra  
Relator

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

  
Antônio Arnóbio Vasconcelos  
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.